



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura

Diretoria de Cooperação Interinstitucional

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Nº 01/2025) AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2024/OP QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS OURO PRETO*; A EMPRESA BEMIL - BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA E A EMPRESA PEDREIRA IRMÃOS MACHADO PARA A IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO "O PAPEL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO FERRAMENTA PARA A CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIMES DE FELINOS AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO NA REGIÃO DOS INCONFIDENTES".

1º Partícipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **Rafael Bastos Teixeira.**, brasileiro, matrícula SIAPE nº 1668286, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1.

2º Partícipe

BEMIL - BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.064.231/0001-64, com sede na Rodovia dos Inconfidentes, s/n, Km 80, Bairro Funil, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP.: 35.410-000, doravante denominada **BEMIL**, neste ato representada pela Sra. Karoline Stephane Lopes Ferreira., Advogada, , nomeada como procuradora legal da empresa pelo seu Sócio-Administrador - Sr. Dênio Samuel Alves Machado, brasileiro, casado, empresário.

3º Partícipe

PEDREIRA IRMÃOS MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.257.633/0001-08, com sede na Vila Amarantina, S/N, Amarantina, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP.: 35.400-000, doravante denominada **PIM**, neste ato representada pela Sra. Karoline Stephane Lopes Ferreira, Advogada, nomeada como procuradora legal da empresa pelo seu Sócio-Administrador - Sr. Dênio Samuel Alves Machado, brasileiro, casado, empresário.

Os Partícipes acima qualificados, tendo em vista o que consta no Processo nº 23213.000182/2024-02 e em observância ao teor da Lei 14.133/21 e das demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2024/OP, que tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre as partes, em regime de mútua cooperação técnica, visando a implementação, consolidação e execução compartilhada do Projeto "O papel da Educação Ambiental como ferramenta para a conservação de espécimes de felinos ameaçados de extinção na região dos Inconfidentes", conforme solicitação contida no documento Parceria: Solicitação de Prorrogação (2311864).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Acordo pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 16/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

4.1 Os partícipes deverão publicar o termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 06/06/2025, às 16:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KAROLINE STEPHANE LOPES FERREIRA, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 08:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Assistente em Administração**, em 09/06/2025, às 08:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Testemunha**, em 09/06/2025, às 08:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2335481** e o código CRC **D67E8DA3**.

23213.000182/2024-02

2335481v1